



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

Fls  
CMC 02

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Cordeirópolis o Projeto de Decreto Legislativo que **"INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM HOMENAGEM AO 'DIA DO PROFESSOR'".**

A homenagem tem o intuito de reconhecer os profissionais da Educação que, de alguma forma, contribuíram para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação no município e com a formação da cidadania de Cordeirópolis.

Certo da colaboração dos Nobres Edis apresento o Projeto de Resolução, anexo, para apreciação desta Câmara, que deverá ser encaminhado ao Plenário para discussão, votação e – espera-se – aprovação.

Cordeirópolis, 22 de março de 2017.

A blue ink signature of the President of the Chamber, Ver. Laerte Lourenço.

Ver. Laerte Lourenço  
Presidente



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

FIs  
CMC

03

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

3/2017

PROTOCOLO N°  
00438/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 24/03/2017 HORA: 15:25

Autoria: Laerte Lourenço

Assunto: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM HOMENAGEM AO "DIA DO PROFESSOR".

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Cordeirópolis ato solene em homenagem ao "Dia do Professor".

Parágrafo 1º - Será entregue um diploma (Moção de Congratulações) ao homenageado, com dizeres e forma definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Os Vereadores poderão isoladamente ou em conjunto indicar um homenageado até 30 dias anteriores ao dia da homenagem.

Parágrafo único - A apresentação do homenageado deverá ser protocolado em ofício, encaminhado à Mesa Diretora contendo histórico pessoal e profissional, além da justificativa para a mesma.

Art. 3º - A entrega da homenagem será feita em Ato Solene, na semana do dia 15 de outubro "Dia do Professor", podendo ocorrer durante a sessão ordinária.

Parágrafo único. O ato solene poderá ocorrer no plenário desta Casa ou em local indicado pelos membros de sua Mesa Diretora.

Art. 4º - A entrega da homenagem será feita pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador que indicou a homenagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Írio Alves".

Cordeirópolis, 22 de março de 2017.

Laerte Lourenço  
Presidente



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

FIs  
CMC

04

À  
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS  
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA EM  
28/03/2017.

CORDEIRÓPOLIS, 21/março/2017

VER. LAERTE LOURENÇO  
PRESIDENTE

Lido na sessão de 28/03/2017

VER<sup>a</sup>. CASSIA DE MORAES  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

À Diretoria Jurídica para parecer.

Cordeirópolis, 29/03/2017

VER. LAERTE LOURENÇO  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls  
CMC 05

## PARECER JURÍDICO nº 022/2017 – RBF

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017

Autor(a): Vereador Laerte Lourenço

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – HOMENAGEM - DIA DO PROFESSOR - ATO SOLENE - PROJETO CONSTITUCIONAL E LEGAL.

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Nobres Vereador e Presidente dessa Casa de Leis, Laerte Lourenço, que pretende instituir ato solene em homenagem ao "Dia do Professor".

A justificativa para a propositura é que o projeto tem por reconhecer os profissionais da educação que contribuíram para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação do município, cuja homenagem será prestada na semana do Dia Nacional do Professor, que se comemora no dia 15 de Outubro.

É o relatório.

Passa-se a opinar.

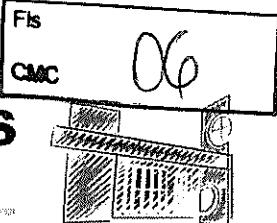
## ANALISE JURÍDICA

A pretensão do autor é que se institua o Ato Solene para homenagear os professores que serão/poderão ser indicados pelos vereadores dessa Casa de Leis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



A propositura revela em seu teor que os vereadores indicarão o professor a ser homenageado e que a honraria será realizada na semana em que se comemora o Dia do Professor e que ocorrerá durante a sessão ordinária.

A relevância da presente propositura é inquestionável, haja vista o incentivo e a homenagem aos professores que despertam um dos maiores e fundamentais bem ao ser humano: A EDUCAÇÃO.

Principalmente, porque a entrega do prêmio se dará próximo ao dia em que se comemora o Dia do Professor, dia 15 de Outubro, homenagem mais que justa.

Sendo assim, a normação ora pretendida tem por objetivo incentivar e estimular os participantes, bem como os próprios vereadores jovens já que eles terão a responsabilidade sobre o projeto, sendo perfeitamente salutar, principalmente no cotejo da iniciação da vida política do cidadão.

Feito isso, cabe então a análise do aspecto formal e subjetivo da propositura.

E, nesse particular, tem-se que o artigo 186, § único, alínea "a" do Regimento Interno dessa Casa de Leis dispõe que:

Art. 186) Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites da economia interna da Câmara, mas não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente. Parágrafo Único - Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo, dentre outras:

- a) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;
- (...)

Portanto, os Decretos Legislativos, são deliberações político-administrativo da Câmara Municipal que projetam seus efeitos interna ou externamente.



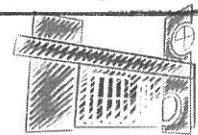
# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs  
CMC

07



Logo, a via adequada realmente é o Decreto Legislativo.

## CONCLUSÃO

Nesse sentido, considerando o exposto, opino pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE do projeto de Decreto Legislativo nº 003/2017, devendo, outrossim, após a análise das comissões regimentais dessa A. Casa de Leis, ser submetido ao Plenário, para apreciação e votação, eis que é o órgão soberano para tanto.

É o que nos parece, *s.m.j.*

Cordeirópolis/SP, 04 de Abril de 2.017.

ROBERTO BENETTI FILHO

ASSESSOR JURÍDICO CONSULTOR

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
PROTÓCOLO Nº 00580/2017 DATA: 05/04/2017 HORA: 16:20  
Autoria: Assessor Jurídico Consultor da Câmara Municipal de Cordeirópolis  
Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM



HS  
CMC

09

# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## \* VISTA \*

Em 05/04/2017 abro vista deste processo à Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para que se manifeste nos termos Regimentais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva'.  
Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC

09

Projeto de Decreto de Legislativo nº 03/2017

Autor: Vereador Laerte Lourenço

Assunto: Dispõe sobre ato solene em homenagem ao dia do professor

## PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um **Projeto de Decreto de Legislativo** de autoria do Vereador Laerte Lourenço, o qual pretende instituir ato solene em homenagem ao “Dia do Professor”.

O objetivo deste projeto é reconhecer os profissionais da educação, a homenagem será prestada na semana do dia nacional do professor, que se comemora dia 15 de outubro.

O Art. 186, § único, Alínea “a” do Regimento interno desta casa de Leis dispõe que:

*Art. 186 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que excede os limites de economia interna da Câmara, mas não sujeita à sanção do prefeito, sendo promulgada pelo presidente. Parágrafo único – constitui matéria do projeto de decreto legislativo, dentre outras;*

- a) *Concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;*
- b) (...)



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC

10

Portanto, os decretos Legislativos, são deliberações políticos-administrativo da câmara municipal que projetam seus efeitos interna ou externamente.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 06 de abril de 2017.

**Cássia de Moraes**  
Vereadora PDT

**Sandra Santos**  
Vereadora PT

**José Antônio Rodrigues**  
Vereador PMDB

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
PROTÓCOLO Nº 00653/2017 DATA: 10/04/2017 HORA: 17:00  
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC  
11

Projeto de Decreto de Legislativo nº 03/2017

Autor: Vereador Laerte Lourenço

Assunto: Dispõe sobre ato solene em homenagem ao dia do professor

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um **Projeto de Decreto de Legislativo** de autoria do Vereador Laerte Lourenço o qual pretende instituir ato solene em homenagem ao “Dia do Professor”.

O objetivo deste projeto é reconhecer os profissionais da educação, a homenagem será prestada na semana do dia nacional do professor, que se comemora dia 15 de outubro.

Não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 06 de Março de 2017.

  
José Antonio Rodrigues  
Vereador PMDB

  
Cássia de Moraes  
Vereadora PDT

  
Antonio Marcos da Silva  
Vereador PT

PROTOCOLO Nº 00654/2017  
CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS  
DATA: 10/04/2017 HORA: 17:00  
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2017 INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fis  
CMC

12

Decreto Legislativo nº 2, de 12 de abril de 2017.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2017, do vereador Laerte Lourenço)

## INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ATO SOLENE EM HOMENAGEM AO “DIA DO PROFESSOR”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Cordeirópolis ato solene em homenagem ao “Dia do Professor”.

Parágrafo 1º - Será entregue um diploma (Moção de Congratulações) ao homenageado, com dizeres e forma definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Os Vereadores poderão isoladamente ou em conjunto indicar um homenageado até 30 dias anteriores ao dia da homenagem.

Parágrafo único - A apresentação do homenageado deverá ser protocolado em ofício, encaminhado à Mesa Diretora contendo histórico pessoal e profissional, além da justificativa para a mesma.

Art. 3º - A entrega da homenagem será feita em Ato Solene, na semana do dia 15 de outubro “Dia do Professor”, podendo ocorrer durante a sessão ordinária.

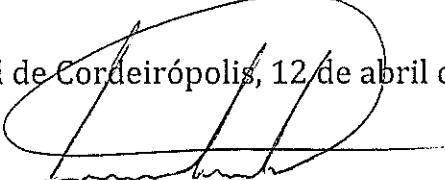
Parágrafo único. O ato solene poderá ocorrer no plenário desta Casa ou em local indicado pelos membros de sua Mesa Diretora.

Art. 4º - A entrega da homenagem será feita pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador que indicou a homenagem.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

  
Laerte Lourenço  
Presidente



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Fls  
CMC

13

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

*Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva*  
Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

Quarta-feira, 19 de abril de 2017

Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

Data da Resolução: 05/04/2017

Contrato nº. 009/2017

Data: 13.04.2017

Licitação: Convite nº 008/2017

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos – conforme especificações contidas no Memorial Descriutivo.

Preço Global: R\$ 78.791,95

Contratada: Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Processo Administrativo nº. 544/2017

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° 01/2017**

FO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de projetos de macromedidação e micromedidação – Plano Diretor de Combate a Perdas de Água no Município de Cordeirópolis/SP, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEIHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que fazem parte integrante deste edital, em conformidade com a lei complementar nº 123/06, lei federal nº 8.666/93, suas alterações, Dennis legislações complementares e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): 24/05/2017, às 14:00 horas.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 24/05/2017, às 14:30 horas.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Comissão Permanente de Licitação

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 20/04/2017, na Sede do SAAE de Cordeirópolis, situada à Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP, no Estado de São Paulo, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA  
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Decreto Legislativo nº 2, de 12 de abril de 2017**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLISATO SOLENE EM HOMENAGEM AO  
“DIA DO PROFESSOR”.

RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica instituído na Câmara Municipal de Cordeirópolis ato solene em homenagem ao “Dia do Professor”.

Parágrafo 1º - Será entregue um diploma (Moção de Congratulações) no homenageado, com dizeres e forma definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Os Vereadores poderão isoladamente ou em conjunto indicar um homenageado até 30 dias anteriores ao dia da homenagem.

Parágrafo único - A apresentação do homenageado deverá ser protocolado em ofício, encaminhado à Mesa Diretora contendo histórico pessoal e profissional, além da justificativa para a mesma.

**Art. 3º** - A entrega da homenagem será feita em Ato Solene, na semana do dia 15 de outubro “Dia do Professor”, podendo ocorrer durante a sessão ordinária.

Parágrafo único. O ato solene poderá ocorrer no plenário desta Casa ou em local indicado pelos membros da sua Mesa Diretora.

**Art. 4º** - A entrega da homenagem será feita pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador que indicou a homenagem.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

Laerte Lourenço  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**Decreto Legislativo nº 3, de 12 de abril de 2017**

Dispõe sobre a concessão de licença pelo período de 14 à 23 de abril de 2017, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida licença de 14 à 23 de abril de 2017, para representar o Município na “I Missão Internacional - Google for Education”, que ocorrerá nos Estados Unidos/EUA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Adinan Ortolan, nos termos do pedido encaminhado a esta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

VER. LAERTE LOURENÇO  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**Resolução nº 4, de 12 de abril de 2017**

(Projeto de Resolução nº 4/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS O “OUTUBRO ROSA”, PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o “Outubro Rosa”, para conscientização e prevenção do câncer de mama, a ser comemorado anualmente durante o mês de outubro.

**Art. 2º** Durante o “Outubro Rosa” serão programadas no recinto da Câmara Municipal de Cordeirópolis palestras, seminários, debates e exposições, tendo como tema central o câncer de mama, com o objetivo de conscientizar a população, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de abril de 2017.

Laerte Lourenço  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 12 de abril de 2017.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**Resolução nº 5, de 12 de abril de 2017**

(Projeto de Resolução nº 5/2017, do vereador Laerte Lourenço)

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, O “NOVEMBRO AZUL”, PARA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, o “Novembro Azul”, para conscientização e prevenção do câncer de próstata, a ser comemorado anualmente durante o mês de novembro.